



OFÍCIO Nº 20/2019/ONDAS

Brasília, 13 de agosto de 2019.

Ao

Senhor Edson Alves Fernandes  
Gabinete INCRA SP

Assunto: Processo de Reintegração de Posse da Fazenda Eldorado Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Prezado Senhor

O Observatório Nacional dos Direitos à Água e ao Saneamento – ONDAS - vem a público se manifestar contra a decisão da juíza de primeira instância, Bianca Vasconcelos, determinando o despejo das famílias, que desde o dia 14 de abril de 2018, acampam na Fazenda Eldorado Empreendimentos Imobiliários Ltda, na cidade de Valinhos no interior de São Paulo.

Esta decisão judicial é profundamente injusta, ofende vários direitos e aumenta a vulnerabilidade dos acampados no que diz respeito ao acesso à água potável e ao saneamento.

A decisão nos surpreende. Primeiro, porque ocorre em um momento em que as famílias ainda amargam o assassinato de Luís Ferreira da Costa, de 72 anos, ocorrido em dia 18/7, enquanto participava de manifestação, cujo objetivo era pedir água para os acampados, manifestação que consistia em distribuir sementes e alimentos produzidos por eles para quem passava pela rodovia. Em segundo, porque a ameaça de despejo desconsidera a realização de reunião prévia de conciliação, embora a ocupação já possua mais de um ano (como prevê a lei), e estipula o prazo de apenas 15 dias úteis para a saída voluntária das cerca de mil famílias acampadas no local.

O cenário que se desenha é o da destinação daquelas terras para a construção de mais um condômino de luxo em Valinhos, caracterizando assim um processo de especulação imobiliária com aval do poder público local e da justiça.

O que os acampados pretendem e já desenvolvem, é produzir alimentos saudáveis, sem agrotóxicos e com preservação ambiental. Já cultivam hortas, ervas medicinais, promovem educação para as crianças, alfabetização de jovens e adultos, atividades culturais, atendimento à saúde, oficina de artesanato, bioconstrução e cozinha coletiva distribuindo refeições gratuitas diariamente.

A decisão da juíza, além de cruel, é recheada de fragilidades jurídicas, pois se baseia em um contrato de arrendamento para criação de gado, firmado em 2009 que possuía prazo de 24 meses (já expirado há cerca de sete anos). Este contrato é precário, inconsistente e não foi apresentada nenhuma outra prova documental ou material que ateste o exercício

da posse por parte da empresa. Em sua decisão a juíza reitera ainda que não há necessidade e não é pertinente ao processo “aferir o efetivo uso do imóvel pelo locador”, bastando tão somente o contrato de arrendamento vencido para embasar sua decisão.

O Tribunal de Justiça de SP suspendeu há cerca de um ano, a liminar de reintegração de posse da justiça de Valinhos, por entender que não houve comprovação da posse por parte dos supostos proprietários. A suspensão expôs os excessos, vícios e inconsistências da decisão da juíza.

Por fim, considerando que a Fazenda Eldorado estava abandonada e improdutiva, em total desrespeito à Constituição brasileira, quando foi ocupada pelo MST, o ONDAS entende que o melhor caminho seria a desapropriação e a fixação dos acampados que, com certeza, tornarão a terra produtiva, garantirá moradia para aquela população, além de condições de sobrevivência. Em caso contrário, serão cerca de cinco mil pessoas, entre elas idosos e crianças, abandonadas à própria sorte pelas ruas da cidade. Nesse sentido pedimos às autoridades a suspensão da ordem de reintegração de posse e a realização imediata de reunião de conciliação.

Pelo direito à terra, ao trabalho, à moradia digna, à água potável e ao saneamento.

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Helano Fernandes Montenegro  
Coordenador Geral do ONDAS